



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.665 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.650,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.014 de 09 de setembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.650,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**José Carlos Pereira de Freitas**  
Secretário de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.665 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	341.650,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	20.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	70.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.48-01	10.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	99.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		60.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		40.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-07		235.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		205.650,00
<b>TOTAL</b>		<b>540.650,00</b>	<b>540.650,00</b>